



## LEI Nº 8642, DE 03 DE ABRIL DE 2025

*Altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Tribunal de Contas do estado do Piauí (Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007).*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam realizadas as seguintes alterações nas respectivas Tabelas do Anexo IV da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007:

- I - acréscimo de 5 (cinco) cargos em comissão (TC-DAS-02);
- II - transformação de 1 (uma) função de confiança (TC-FC-02) em função de confiança (TC-FC-03);
- III - transformação de 1 (uma) função de confiança (TC-FC-02) em cargo em comissão (TC-DAS-06).

Art. 2º Fica autorizada a extinção de 16 (dezesesseis) cargos em comissão (TC-DAS-03) e a criação de 16 (dezesesseis) cargos em comissão (TC-DAS-06) na Tabela I do Anexo IV da Lei nº 5.673, de 2007, a depender da edição de ato do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. O ato referido no **caput** deve ser publicado no Diário Oficial do Tribunal especificando as alterações realizadas na forma deste artigo.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade orçamentário-financeira do Tribunal de Contas do estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do seu artigo 2º cujos efeitos financeiros ficam condicionados à edição pelo Tribunal de Contas do ato nele mencionado e também à observância do disposto no art. 3º.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 03 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)  
RAFAEL TAJRA FONTELES  
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)  
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO  
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 16/04/2025, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO - Matr.0380907-2, Secretário de Estado**, em 17/04/2025, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017506035** e o código CRC **F2FC248C**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.003743/2025-89

SEI nº 017506035